



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CED

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 007/2015

Data: **Quinta-feira, 24 de setembro de 2015**

Local: **CAU/RJ**

Endereço: **Rua Evaristo da Veiga, 55/21º andar, Centro – Rio de Janeiro**

Tel.: **(21) 3916-3901**

Horário: **14:45h**

Término: **17:00h**

1. Verificação do Quórum;

1.1. Após verificação do quórum regimental, deu-se início à Sétima Sessão Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, de acordo com a lista de presença anexa.

Apoio Jurídico/Administrativo:

Rosane Barreto – Secretária Geral da Mesa

Stefano G. Klappoth – Analista Jurídico

2. Aprovação das Súmulas das Reuniões Ordinária nº 006/2015 (27/08/2015) e Extraordinária nº 006/2015 (10/09/2015);

2.1. Aprovadas por unanimidade.

3. Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas:

3.1. Correspondências Recebidas: Memo do CAU/BR 032/2015, referente à solicitação de contribuições dos CAU/UF para os temas a serem discutidos no Seminário Regional da CED do CAU/BR, que será realizado nos dias 29 e 30 de outubro de 2015, na cidade de Belém-PA.

3.2. Correspondências Enviadas: Não houve.

4. Relato e aprovação dos processos votados. Distribuição das matérias e processos a serem relatados;

4.1. Processo nº **2010.5.13760** – acolhido por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator, Ronaldo Foster Vidal, para que seja a denunciada condenada à punição de advertência reservada nos termos do art. 5º, parágrafo 2º, inciso I, da Resolução 58 do CAU/BR, com equivalência no art. 72 da Lei nº 5.194. Encaminhe-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

se à Plenária.

4.2. Processo nº **2015.0272** - despacho do Conselheiro Armando Leitão Mendes ao Coordenador da CED, em face de admissibilidade do processo, que seja citado o denunciado para apresentar a sua defesa com o prazo de 30 dias, a contar da juntada do AR aos autos.

4.3. Processo nº **2015.0020** - despacho do Conselheiro Armando Leitão Mendes, ao Coordenador da CED, em face a admissibilidade do processo, que seja citado o denunciado para apresentar a sua defesa com o prazo de 30 dias, a contar da juntada do AR aos autos.

4.4. Processo nº **2015.501142** – despacho do Conselheiro Armando Leitão Mendes, solicitar a profissional o seu pronunciamento quanto à denúncia, no prazo de 30 dias e que atende ao conteúdo deste processo, para que além de justificar o seu Certificado de Medicina Ôhmica, também faça quanto a sua qualificação profissional para desempenho como responsável técnica da Empresa Ita Fogo.

4.5. Processo nº **2015.0336** – despacho do Conselheiro Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, solicitando nova intimação do profissional tanto por carta, e-mail, telefone, quanto por publicação no DOU, para que seja dada ciência deste voto e apresente sua defesa num prazo de 30 dias, após a qual estará sujeita a sanções previstas no Código de Ética do CAU/BR na condição de revel.

4.6. Os seguintes processos foram distribuídos ao Conselheiro Ronaldo Foster Vidal, para a relatoria:

- 2009.509563;

- 2012.501347;

- 2015.0351

4.7. O seguinte processo foi distribuído ao Conselheiro Jorge Ricardo Santos de Lima Costa, para a relatoria:

- 2014.0489

4.8. Os seguintes processos foram distribuídos ao Conselheiro Eduardo Carlos Cotrim Guimarães, para a relatoria:

- 2011.503771;

- 2015-0376.

5. Triagem dos processos (Análise);

Presidente do CAU/RJ esteve presente na reunião e propôs um agendamento de uma reunião em conjunto entre o Presidente e os coordenadores das comissões CED e CEP, para uma análise sobre um processo de denúncia que está na CEP e que deverá ser encaminhado à CED para uma análise desta Comissão.

6. Comunicados da Coordenação da Comissão Permanente;

6.1. Comunicado do CAU/BR sobre a Campanha contra a “Reserva Técnica”, no período de 01/09 a 15/11.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

7. Assuntos Gerais;

7.1. Definido que será solicitada à Presidência deste Conselho, autorização para a realização de reunião extraordinária no dia 08 de outubro de 2015, às 14 horas, em razão do volumoso passivo oriundo do CREA/RJ e que necessita ser analisado.

7.2. Solicitada a antecipação da próxima reunião ordinária para o dia 26/10/2015, às 14 horas.

8. Encerramento;

8.1. Não havendo nada mais a ser tratado, o Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/RJ dá por encerrada a presente sessão às 17:00h.

Assina abaixo o Coordenador da CED do CAU/RJ, presente na Reunião Ordinária nº 007/2015, que considera a presente Súmula aprovada em seu inteiro teor.

Eduardo Carlos Cotrim Guimarães - _____

_____ FIM _____